



### **3 - Edital e Regulamento**

## **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ANTEPROJETO DE MEMORIAL E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

**EM UMA ETAPA  
INCLUINDO CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA**

**MEMORIAL ERBO STENZEL**

**FEVEREIRO  
2024**



## 1. EDITAL

---

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC – **PROMOTOR** - e o Departamento do Estado do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-PR) – **ORGANIZADOR** – instituem o Concurso Público Nacional de Anteprojeto de arquitetura, em uma fase, para a **CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MEMORIAL ERBO STENZEL** na modalidade de Concurso Público Nacional, doravante chamada simplesmente de CONCURSO, conforme o estabelecido no **CONTRATO n. 433/2023** e está regida e regulamentada por este EDITAL E REGULAMENTO e se submete, no que couber diante das normas reguladoras do IPPUC; da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA Lei de Licitações) e também às Leis e Decretos Estaduais e Municipais, bem como o Regulamento Nacional de Concursos do IAB, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, realizada em 2014 / Fortaleza/CE.

## 2. O CONCURSO

---

O presente Concurso visa organizar, divulgar e orientar a seleção, em UMA ETAPA a nível de ESTUDO PRELIMINAR a **CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MEMORIAL ERBO STENZEL**, a ser instalado no Parque Vista Alegre, indicação fiscal 53.040.008, situado à Rua Coronel João Maria Sobrinho número 88, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Curitiba/PR, tendo como finalidade a contratação do Projeto Executivo de Arquitetura e de Paisagismo, bem como de todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, inclusive Memorial Descritivo; Compatibilização dos Projetos; Planilha Orçamentária; Cronograma de Obras e demais elementos necessários para a licitação das obras.



### 3. OBJETO

---

O objeto deste Concurso Nacional de Arquitetura é a seleção, em uma Etapa, a nível de ESTUDO PRELIMINAR, com vistas à contratação de todos os projetos executivos para a CONCEPÇÃO ARTÍSTICA, PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MEMORIAL ERBO STENZEL, doravante MEMORIAL, na cidade de Curitiba/PR, conforme Termo de Referência.

### 4. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

---

- 4.1 O PROMOTOR deste Concurso Nacional é o IPPUC, através do seu corpo técnico, o ORGANIZADOR é o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Paraná – IAB/PR, cujas responsabilidades estão ajustadas no **CONTRATO n. 433/2023**;
- 4.2 A Coordenação do Concurso é de responsabilidade do IAB-PR, que com a anuência da Entidade Promotora, designou o Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com número CAU A 6857-6, como Coordenador do Concurso, que contará com Assessorias Técnicas;
- 4.3 As decisões do Coordenador do Concurso serão acompanhadas e referendadas pela Comissão Deliberativa (CD) que será constituída por 4 (quatro) membros, composta por 2 (dois) representantes do Promotor e 2 (dois) representantes do Organizador.
- 4.4 A comunidade local, poderá ser convidada a participar do processo, em qualquer das fases do Concurso, a critério do PROMOTOR.
- 4.5 A Coordenação do Concurso tem como atribuições:
- 4.6 Organizar as Bases do Concurso, elaborando o Edital e Regulamento e os Anexos, de comum acordo entre Promotor e Organizador;



- 4.7** Tornar as Bases do Concurso disponíveis aos Concorrentes, por meio do Site Oficial do Concurso <[www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal do IPPUC <[www.ippuc.org.br](http://www.ippuc.org.br)>;
- 4.8** Receber, gerenciar e homologar as inscrições, atendendo a requisitos exigidos neste Edital e Regulamento;
- 4.9** Receber, analisar e responder às consultas formuladas, de acordo com este Edital e Regulamento, submetendo eventualmente e a depender da natureza das dúvidas, as respostas das consultas à aprovação da CD;
- 4.10** Receber e validar as Propostas; preservar o anonimato dos participantes; preparar as condições para o julgamento de todo o conjunto recebido, individualizando-os de modo a receberem a atenção e escolha isentas, por parte da COMISSÃO JULGADORA (CJ);
- 4.11** Zelar e proceder de modo sistemático, para assegurar a não identificação da autoria de nenhuma das propostas durante todo o processo do Concurso e do julgamento, garantindo absoluto anonimato e sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela CJ, das regras definidas nas Bases do Concurso;
- 4.12** Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, analisando-os e listando os casos de não cumprimento das Bases do Concurso;
- 4.13** Elaborar relatório sobre as propostas habilitadas e não habilitadas, neste caso, descrevendo o motivo de sua desclassificação, entregando-o à CJ no ato de sua instalação;
- 4.14** Instalar a CJ, gerenciar e acompanhar o processo de julgamento dos trabalhos, sem interferir nas deliberações;
- 4.15** Providenciar a digitação e a publicação de súmulas, da Ata Final de Julgamento e de outros documentos de responsabilidade da CJ;



- 4.16 Divulgar o resultado em ato público e no Site Oficial do Concurso <[www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com)>, do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal do IPPUC <[www.ippuc.org.br](http://www.ippuc.org.br)>;
- 4.17 Receber e processar recursos, quando houver;
- 4.18 Premiar com Certificados, todos as equipes inscritas e os indicados como Menção Honrosa, atendendo decisão da CJ, em relação aos trabalhos escolhidos que não se encontrem entre os 03 (três) vencedores.
- 4.19 Zelar para que sejam efetivadas as premiações, os Certificados específicos e também a homologação do Concurso em ato público *on line*;
- 4.20 Expor e divulgar oficialmente os trabalhos concorrentes premiados no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal do IPPUC <[www.ippuc.org.br](http://www.ippuc.org.br)>;
- 4.21 Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações do PROMOTOR e do ORGANIZADOR, dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da CJ e do vencedor do Concurso;
- 4.22 Apresentar Relatório após o encerramento do Concurso.

## 5. DAS BASES DO CONCURSO

---

- 5.1 Texto de apresentação do IPPUC;
- 5.2 EDITAL E REGULAMENTO: contém as informações e regras gerais do Concurso, cronograma, prazos e condições mínimas de participação;
- 5.3 TERMO DE REFERÊNCIA: expõe uma contextualização do problema e define, orienta e estrutura as estratégias e diretrizes a serem consideradas na concepção das Propostas;
- 5.4 CALENDÁRIO / PRAZOS;
- 5.5 COMISSÃO JULGADORA;



**5.6** MINUTA DO CONTRATO a ser assinado entre a empresa responsável pela Proposta vencedora do Concurso e IPPUC para o desenvolvimento dos serviços previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Elementos que subsidiarão a elaboração das Propostas em termos técnicos:

**5.7** LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - DWG contendo: Levantamento planialtimétrico cadastral, infraestruturas atuais, incluindo equipamentos, vegetação relevante e localização dos acessos;

**5.8** SONDAGEM SPT;

**5.9** Levantamento fotográfico e de vídeos;

**5.10** PRANCHA PADRÃO: obrigatória para todos os Concorrentes.

## **6. CALENDÁRIO E PRAZOS DO CONCURSO\***

---

Possíveis alterações no Edital ou no Calendário serão obrigatoriamente publicadas no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com).

\*O prazo para a contratação do escritório vencedor, para o desenvolvimento dos Projetos Executivos, depende da tramitação interna do IPPUC.

### **CALENDÁRIO EM DIAS**

- |            |   |                         |                     |
|------------|---|-------------------------|---------------------|
| <b>6.1</b> | Pré-Lançamento do Edital do Concurso                | 00 dias.....            | 28 fevereiro        |
| <b>6.2</b> | Inscrições (45 dias)                                | .....05 a 45 dias.....  | 01 março a 15 abril |
| <b>6.3</b> | Consultas (53 dias)                                 | .....05 a 53 dias ..... | 01 março a 22 abril |
| <b>6.4</b> | Respostas às consultas.....                         | 05 aos 54 dias..        | 01 março a 23 abril |
| <b>6.5</b> | Visita (opcional).....                              | 30 dias .....           | a qualquer dia      |
| <b>6.6</b> | Envio da documentação de habilitação-05 a 45 dias.. | 01 março a 15 abril     |                     |
| <b>6.7</b> | Desenvolvimento do Concurso .....                   | 00 a 60 dias.....       | 26 fev. a 29 abril  |
| <b>6.8</b> | Análise de habilitação pela CD .....                | 05 a 57 dias.....       | 01 março a 26 abril |



- 6.9 Comunicados sobre a habilitação.....05 a 57 dias.....01 março a 26 abril
- 6.10 Razões recursais (5 dias úteis) ...58 a 63 dias.....26 abril a 03 maio
- 6.11 Comunicados Razões recursais ..aos 65 dias..... 06 maio
- 6.12 Envio do Estudo Preliminar .....até 60 dias..... 29 abril
- 6.13 Análise Pranchas pela CD e Coord...aos 61 dias..... 30 abril
- 6.14 Julgamento do Concurso .....61 a 63 dias..... 30 abril a 03 maio
- 6.15 Divulgação do resultado do julgamento-aos 63 dias...03 maio
- 6.16 Julgamento Recursos (5 dias úteis) ..63 aos 68 dias..03 a 10 maio
- 6.17 Comunicados razões recursais .....aos 68 dias..... 10 maio
- 6.18 Ato de Premiação .....a partir dos 70 dias..... após13 maio
- 6.19 Contratação premiado ...a partir dos 70 dias..... após 13 de maio
- 6.20 Desenvolvimento dos Projetos Executivos ..... variável.\*

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

---

- 7.1 Poderão participar desse Concurso, EQUIPES de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por Pessoa Jurídica.
- 7.2 A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica;
- 7.3 São considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que atendam ao item 8 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 7.4 São considerados HABILITADOS todos os Inscritos que atendam integralmente ao item 8 desse Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 7.5 São considerados NÃO-HABILITADOS os Inscritos que não atendam, integral ou parcialmente, ao item 8 deste Edital e Regulamento, cabendo nesse caso os recursos previstos no item 10, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;



- 7.6** São considerados CONCORRENTES nesse Concurso todos os Habilitados que efetivamente entreguem os trabalhos, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 7.7** São considerados CONCORRENTES HOMOLOGADOS todos os Concorrentes, com trabalhos analisados e liberados por parte da CD para a CJ, em conformidade com as condições previstas no item 13 desse Edital e Regulamento;
- 7.8** São considerados DESCLASSIFICADOS todos os Concorrentes em cujos trabalhos seja constatada alguma tentativa de identificação ou não atenda este Edital, por parte dos participantes, não cabendo nesse caso nenhum recurso;
- 7.9** São considerados FINALISTAS do Concurso os 3 (três) Estudos Preliminares selecionados e classificados pela CJ, bem como as possíveis Menções Honrosas;
- 7.10** Os participantes deverão acompanhar o *status* de sua inscrição através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com);
- 7.11** Estão impedidos de participar como INSCRITOS deste Concurso:
- 7.12** Arquitetos e demais integrantes do quadro do PROMOTOR, ou equivalentes;
- 7.13** Componentes da DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná;
- 7.14** Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora;
- 7.15** Por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, dos profissionais acima relacionados.



## 8. DAS INSCRIÇÕES

---

- 8.1** As inscrições serão abertas às **09h00 do dia 01/02/2024 e irão até as 23h59 do dia 15/04/2024 (45 dias)**;
- 8.2** As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com) cujo acesso se dará através dos portais do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e do IPPUC <[www.ippuc.org.br](http://www.ippuc.org.br)>, por parte do profissional responsável técnico;
- 8.3** Para a inscrição deverá ser apresentado também o comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em benefício do IAB-PR, a partir de transferência bancária ou PIX, sem direito a devolução:

Banco Itaú (341)  
Agência 1.538  
Conta Corrente 54.833-8  
CNPJ/MF 76.711.340/0001-92 ou  
CHAVE PIX CNPJ: 76.711.340/0001-92

- 8.4** No ato da inscrição, as equipes deverão apresentar:

**8.4.1** Para a Pessoa física:

- 8.4.1.1 Certidão de Registro e adimplência junto ao CAU;
- 8.4.1.2 Declaração de Não Parentesco;
- 8.4.1.3 Declaração de Idoneidade;
- 8.4.1.4 Declaração de Não Condenações em Processos Criminais;
- 8.4.1.5 Termo de Seção aos direitos autorais.

**8.4.2** Para a Pessoa Jurídica:

- 8.4.2.1 Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
- 8.4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4.2.3 Certidão de Registro e adimplência junto ao CAU.

NOTA: Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser emitidos por órgãos oficiais, podendo ser certificados via WEB.



- 8.5** É de total responsabilidade dos Participantes a validade dos documentos enviados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 8.6** A Coordenação do Concurso, a Comissão Deliberativa e o IPPUC NÃO aceitarão documentos entregues ou protocolados fisicamente. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com).
- 8.7** Um mesmo profissional poderá concorrer uma única vez como INSCRITO e apresentar uma única Proposta. É vedada a participação do Arquiteto e Urbanista indicado como Responsável Técnico e Representante em mais de uma Equipe, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição, sob pena da desclassificação dos trabalhos;
- 8.8** No ato da inscrição, o participante criará uma senha eletrônica para acesso a Área Restrita do Site que passará, na condição de INSCRITO, a consultas e envio dos demais documentos listados no item 8 desse Edital e Regulamento;
- 8.9** Os dados da Pessoa Jurídica e dos Profissionais indicados pelo INSCRITO no momento da Inscrição serão mantidos sob sigilo, na Área Restrita do website, até o final do certame, sob pena da sua desclassificação.
- 8.10** Não serão exigidas garantias financeiras para a assinatura do contrato entre o vencedor e o PROMOTOR do Concurso.

## **9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

---

- 9.1** Após confirmada a inscrição, cabe ao INSCRITO enviar, os documentos relacionados, EXCLUSIVAMENTE no campo específico, através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com);



- 9.2** Os documentos de habilitação serão aceitos IMPRETERIVELMENTE entre os dias **01/03/24 a 15/04/24 (45 dias)**. Até o encerramento desse prazo, o INSCRITO poderá realizar a substituição dos documentos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a CD se isentam de responsabilidade caso o INSCRITO substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados pelo Inscrito;
- 9.3** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico que não seja o aqui citado.

## **10. DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

---

- 10.1** Após encerramento do prazo de inscrição e envio de documentação, a CD fará a análise da documentação constante nos itens 8 deste Edital e Regulamento, acarretando a habilitação ou não dos INSCRITOS;
- 10.2** A publicação dos INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS se dará na área de Informes do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), com a devida publicação do número de inscrição, mantendo o sigilo necessário, acompanhada da atualização do *status* dos participantes nas suas respectivas áreas restritas;
- 10.3** Após a publicação da lista de INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS, será aberto prazo para razões recursais, conforme estabelecido no Calendário (item 06) e demais Termos deste Edital e Regulamento.



## 11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

---

- 11.1** Toda e qualquer razão recursal, para qualquer fase do Concurso, deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma presente neste Edital e Regulamento, não sendo aceitos recursos entregues por outros meios.
- 11.2** Até dois dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas (item 6 deste edital) qualquer interessado poderá protocolar pedido de impugnação este EDITAL.

## 12. DAS CONSULTAS

---

- 12.1** Os Inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso entre as **9h00 do dia 01/03/23 a até as 23h59 do dia 2/04/24 (53 dias)**, podendo ser alterado, desde que aprovado pela CD;
- 12.2** As consultas deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com);
- 12.3** O Coordenador do Concurso – em caso necessário em conjunto com a CD do Concurso e Consultores – disponibilizará as perguntas e respostas, sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;
- 12.4** As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes;
- 12.5** Não serão respondidas, sob nenhuma hipótese, as consultas feitas através de qualquer outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente ao PROMOTR e ORGANIZADOR.



### **13. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO/REGULAMENTO**

---

- 13.1** Os trabalhos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente as padronizações apresentadas, garantindo uniformização e a preservação do ANONIMATO dos participantes durante o processo de Julgamento, assim como uma neutralidade na avaliação comparativa das propostas, a partir de um mesmo padrão na apresentação;
- 13.2** Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), seguindo as orientações a seguir.
- 13.3** ESTUDO PRELIMINAR – 1 (uma) prancha em arquivo PDF, formato A1 (841mm x 594mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelo disponibilizado como Anexo deste Edital e Regulamento no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), como segue:

#### **PRANCHA UNICA**

- a) Implantação geral do Projeto – Escala Livre
  - b) Memorial do Partido, soluções adotadas e orçamento base;
  - c) Estudo Preliminar de Paisagismo – Escala Livre;
  - d) Estudo Preliminar da concepção artística do Memorial Erbo Stenzel;
  - e) Demais desenhos, escala livre.
- 13.4** Serão aceitos até 2 (dois) conteúdos extras (vídeos e animações em formato “.MP4”), os quais deverão ser postados no ambiente especificado para este fim. O tempo máximo de cada arquivo deverá ser de um minuto, com resolução máxima de 1440p: 2560 x 1440 pixels.

Nota: A prancha pode conter croquis, desenhos bi e/ou tridimensionais, textos, esquemas, fluxogramas, tabelas e imagens para esclarecer a proposta.



- 13.5** FICHA TÉCNICA – arquivo eletrônico, em formato PDF, com os nomes do autor/responsável técnico; coautores; colaboradores; consultores e demais integrantes, bem como os dados da Pessoa Jurídica;
- 13.6** CURRÍCULOS – arquivo eletrônico, em formato PDF, com breve currículo profissional do autor/responsável técnico e demais participantes, com conteúdo máximo limitado a 01 (uma) página no formato A4;
- 13.7** IMAGEM DA EQUIPE – imagem digital em formato JPG ou TIF contendo no máximo 1.500pixels;
- 13.8** RESUMO – arquivo em formato PDF com texto resumo, limitado a 01 (uma) página A4, digitado com fonte tamanho 12, contendo informações sobre o Partido adotado e sobre as soluções apresentadas.

#### **14. DO ENVIO DOS TRABALHOS**

---

- 14.1** O campo de Envio dos Trabalhos será liberado, na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com)>, somente para os participantes considerados HABILITADOS após o fim do prazo de razões recursais da fase de Habilitação dos Documentos;
- 14.2** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, trabalhos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico;
- 14.3** Até o encerramento dos prazos, o HABILITADO poderá realizar a substituição dos arquivos que julgar necessário. A Coordenação do Concurso e a CD se isentam de responsabilidade caso o CONCORRENTE substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados.



## **15. DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS**

---

- 15.1** Atendido o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e Regulamento para o recebimento dos trabalhos, a CD fará a homologação dos trabalhos e emitirá um informe do número oficial de CONCORRENTES HOMOLOGADOS encaminhados para análise da CJ;
- 15.2** Caso seja constatada pela CD alguma tentativa de identificação, por parte dos participantes, durante a análise dos trabalhos, o participante será sumariamente DESCLASSIFICADO, não cabendo nesse caso nenhum recurso.

## **16. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

---

- 16.1** A Comissão Julgadora (CJ) do Concurso é composta de 05 (cinco) Membros Titulares e um Suplente, sendo:
- 16.1.1** 02 (dois) Membros Titulares indicados pelo PROMOTOR:
- a) Fabiano Borba Vianna – IPPUC / PMC
  - b) Fernando Canalli – SMMA / PMC;
- 16.1.2** 01 (um) Membro Titular indicado pela UFPR:
- c) Juliana Harumi Suzuki - UFPR;
- 16.1.3** 01 (um) Membro Titular indicado pelo SINDARQ
- d) Fábio Domingos Batista
- 16.1.4** 01 (um) Membro Titular indicado pelo ORGANIZADOR:
- e) João Virmond Suplicy Neto – IAB/PR;
- 16.1.5** 01 (um) Membro Suplente indicado pelo PROMOTOR.
- f) Célia Regina Bim - IPPUC
- 16.1 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, haverá a convocação do jurado suplente;
- 16.2 Para o julgamento, a CJ reunirá-se durante os dias **30/04/24 a 03/05/24**, prorrogáveis por 24 horas, com vistas a proceder ao julgamento;
- 16.3 A CJ será instalada em local não divulgado e receberá do Coordenador do Concurso a Ata da Coordenação; a cópia das Bases do Concurso e o acesso aos trabalhos recebidos, homologados e classificados como CONCORRENTES HOMOLOGADOS.



- 16.4 Serão também disponibilizadas à CJ todas as consultas realizadas pelos Inscritos e suas respectivas respostas encaminhadas pela Coordenação, resguardando o sigilo dos participantes;
- 16.5 No início da sessão de julgamento, prevista para às 09h00 do dia **30 de abril de 2024**, a CJ elegerá dentre um dos seus membros o Presidente e o Relator da CJ e decidirá sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades de comum acordo entre todos os componentes;
- 16.6 As sessões da CJ serão de Estudo, Análise e Deliberação, lavrando-se sempre Atas Parciais após cada sessão. O Coordenador do Concurso, CD e a Assessoria Técnica poderão participar das sessões. Todos os relatórios parciais, súmulas e Ata final deverão ser assinadas (em 4 vias) por todos os membros na titularidade da CJ;
- 16.7 Todas as sessões da CJ devem contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a presença de todos os seus membros na titularidade;
- 16.8 Os integrantes da CJ deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas Bases do Concurso e neste Edital e Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas;
- 16.9 Os Critérios Básicos a serem considerados pela CJ na avaliação dos projetos concorrentes serão os listados no item 6 (e respectivos subitens), além das demais disposições descritas no Termo de Referência.
- 16.10 As decisões da CJ – quanto ao mérito – tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão da Ata e Pareceres são inapeláveis, cabendo apenas os recursos previstos em lei (na nova Lei das Licitações - 14.133/2021);
- 16.11 O resultado da avaliação dos trabalhos, a partir dos Critérios Básicos de julgamento, deverá ser explicitado na Ata de seleção dos trabalhos;



- 16.12 Ao final do julgamento, ao menos 3 (três) Estudos Preliminares devem ser eleitos em ordem de classificação. Os pontos fortes e fracos dos Estudos Preliminares selecionados serão anotados em Ata da CJ;
- 16.13 Durante o julgamento, a CJ poderá solicitar a prorrogação do prazo, por até 24 horas, no máximo, desde que tal solicitação seja encaminhada à Coordenação, por escrito e assinada pelos 05 (cinco) membros, antes do encerramento dos prazos estabelecidos neste Edital e Regulamento;
- 16.14 Caso a CJ entenda necessário, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;
- 16.15 Os membros da CJ serão convidados a participar dos atos públicos de divulgação dos resultados, conforme organização prevista neste Edital e Regulamento;
- 16.16 A CJ só será dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação a Ata Final de julgamento, conforme estabelece este Edital e Regulamento.

## 17 DA DIVULGAÇÃO

---

- 17.1 O resultado do julgamento e a Ata final do julgamento do Concurso será divulgada pelo PROMOTOR e ORGANIZADOR, em ato público a se realizar provavelmente no **dia 03 de maio de 2024**, com a seguinte pauta:
- a) Abertura em Ato Público, com representantes da sociedade, do PROMOTOR e ORGANIZADOR;
  - b) Composição da mesa;
  - c) Esclarecimentos da Coordenação;
  - d) Leitura da Ata final do Concurso elaborada pela CJ, por meio da qual foi proclamada a lista dos vencedores;
  - e) Apresentação dos Anteprojetos selecionados;
  - f) Abertura da palavra aos componentes da Mesa;
  - g) Encerramento da seção.
- 17.2 O resultado final do Concurso será publicado no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com) após findado o Ato Público.



## 18 DA PREMIAÇÃO

---

- 18.1 Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos, através da pessoa jurídica indicada, os seguintes prêmios:
- 18.1.5 Primeiro Classificado . R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- 18.1.6 Segundo Classificado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 18.1.7 Terceiro Classificado . R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 18.2 Dos valores dos prêmios serão descontados os impostos referentes à emissão do documento fiscal da Pessoa Jurídica indicada na Ficha de Inscrição;
- 18.3 A critério exclusivo do IPPUC, poderá ser assinado contrato com a Pessoa Jurídica indicada pelo Primeiro Classificado, para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo do MEMORIAL ERBO STENZEL, e de todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras.
- 18.4 Após a homologação dos vencedores do Concurso, será aberto prazo para eventuais razões recursais, conforme estabelecido no Calendário (item 09);
- 18.5 Todos os Concorrentes Habilitados e Finalistas receberão Certificados com certificação digital, emitidos pela Entidade Organizadora do Concurso, e assinados por um membro da CJ, um representante do ORGANIZADOR e um representante do PROMOTOR;
- 18.6 Os Certificados ficarão disponíveis para os participantes em sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenxel.com](http://www.concursomemorialerbostenxel.com) pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;



18.7 Todos os trabalhos analisados pela CJ serão disponibilizados no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com), com acesso irrestrito, pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final.

## 19 DA CONTRATAÇÃO

---

- 19.1 O valor bruto do Contrato (cuja Minuta é parte integrante das Bases do Concurso) a ser firmado entre o PROMOTOR e o vencedor do Concurso é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, distribuídos conforme cronograma de entregas e preços associados.
- 19.2 O valor do pagamento referente à Premiação do primeiro colocado não deve ser descontado do valor bruto do contrato, estabelecido no item 17.1;
- 19.3 Dotação orçamentária será vinculada ao ano de 2024, devendo ser aguardada a sua confirmação para efetivação do contrato com o vencedor do Concurso;
- 19.4 O Contrato deixará de ser assinado se o vencedor não cumprir com a apresentação dos documentos solicitados, sendo então considerado desistente. Neste caso, e somente neste caso, ao PROMOTOR é possibilitada a opção pela convocação do Segundo Classificado e, ocorrendo o mesmo com este, do Terceiro Classificado;
- 19.5 O Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, deverá fornecer o Projeto Executivo de Arquitetura para o IPPUC, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras;
- 19.6 Além dos projetos descritos no Escopo de Serviços constante na Minuta do Contrato, são de responsabilidade do Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, os eventuais complementos de serviços não constantes do Escopo de Serviços, mas que sejam necessários para a viabilização de sua proposta;



- 19.7 Junto ao contrato com o PROMOTOR, o Primeiro Classificado reafirmará a Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais dos Projetos.
- 19.8 Caso a EXECUÇÃO e INSTALAÇÃO do projeto escolhido para o MEMORIAL seja objeto de nova licitação por parte do IPPUC sob a modalidade de Concorrência, Tomada de Preços ou Coleta de Preços o autor do mesmo somente poderá participar Consultor Técnico.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 20.1 Os concorrentes autorizam ao Promotor e Organizador a expor e divulgar os trabalhos, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 20.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 93 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- 20.3 O participante que transgredir algum item deste Edital e Regulamento, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará na sua imediata desclassificação, respondendo na forma da Lei a eventuais processos;
- 20.4 Denúncias fundamentadas de infração a este regulamento far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do Concurso, que as avaliará e encaminhará à CD do Concurso, caso ocorra até a data final para a entrega dos trabalhos. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à CJ, caso ocorram até o momento da formalização da Ata final do Concurso. Depois de arbitrada, será encaminhada para conhecimento ao PROMOTOR;
- 20.5 Após a divulgação dos resultados do Julgamento e terminados os prazos de recursos estabelecidos no Cronograma, não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação e ao PROMOTOR e ORGANIZADOR;



- 20.6 A visita ao local será permitida, durante o período do Concurso. As visitas ocorrerão durante o período de funcionamento normal do Parque Vista Alegre, em Curitiba/PR.
- 20.7 A participação no presente Concurso, por parte dos inscritos, implica em anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e seus demais termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere:
- 20.8 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Deliberativa (CD) em comum acordo entre o PROMOTOR e ORGANIZADOR;
- 20.9 Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Edital e Regulamento e estarão à disposição dos participantes no Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com);
- 20.10 O presente Edital e Regulamento e todas as Bases do Concurso encontram-se também disponíveis para consulta no site [www.ippuc.org.br](http://www.ippuc.org.br);
- 20.11 Informações complementares poderão ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE através do Site Oficial do Concurso [www.concursomemorialerbostenzel.com](http://www.concursomemorialerbostenzel.com);
- 20.12 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONCURSO, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.
- 20.13 Este Edital e Regulamento tem validade de um ano, contados a partir do seu lançamento;
- 20.14 Decorrido o prazo de validade indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

Curitiba, fevereiro de 2024.